



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI

Nº 2162/2011

“Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial”.

***ERNANE BILLOTE PRIMAZZI** prefeito municipal de São Sebastião, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei:*

***Artigo 1º-** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal n º 4320/64, no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) na SEGUR – Secretaria de Segurança Urbana, consignado na classificação orçamentária 06.181.8001.2.357 – 4.4.90.52.00 com o fim de atender despesas decorrentes de sinalização viária, com repasse de recurso federal.*

***Artigo 2º-** Os recursos necessários à abertura do crédito adicional especial serão provenientes de repasse do convênio n º 0347007-07/2010, Ministério das Cidades, no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) e do próprio orçamento, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), por meio de anulação total ou parcial de dotação orçamentária, a ser suplementada por Decreto.*

***Artigo 3º-** Fica alterado no PPA – Plano Plurianual (Lei n º 2021/2009) e na LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei n º 2067/2010) e alterações, o Crédito Adicional Especial mencionado no art. 1º desta lei.*

***Artigo 4º-** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.*

São Sebastião, 11 de novembro de 2011.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI
Prefeito

*Registrada em livro próprio e publicada por afixação data supra.
Projeto de Lei nº 60/2011*